

PUBLICADO NO ORGAO  
OFICIAL ED. 1746 DE  
11/04/04 17/11/04  
109-04  
Encargado Jurídico do Município

LEI N.º 1292/2004

**SÚMULA:** **Dá denominação às Ruas do Bairro Vila Nova.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Conforme mapa anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, as ruas do Bairro Vila Nova passam a ter a seguinte denominação:

- |                        |                           |
|------------------------|---------------------------|
| I - Rua Piracicaba;    | X - Rua Batatais;         |
| II - Rua Orlândia;     | XI - Rua Ribeirão Preto;  |
| III - Rua Franca;      | XII - Rua Cravinhos;      |
| IV - Rua Marília;      | XIII - Rua Araraquara;    |
| V - Rua Barretos;      | XIV - Rua Porto Ferreira; |
| VI - Rua Limeira;      | XV - Rua Itatiba;         |
| VII - Rua Sertãozinho; | XVI - Rua Campinas;       |
| VIII - Rua Iguapé;     | XVII - Rua Itapura;       |
| IX - Rua Joticabal;    | XVIII - Rua Lagana.       |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 13 de abril de 2004.**

**ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal